



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**Processo Administrativo nº 017/2026**

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 437.428.900-34, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior de Mormaço/RS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando a realização de revisão técnica obrigatória nos ônibus do transporte escolar, com diagnóstico imediato e execução das correções necessárias;

o Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a necessidade urgente da contratação para garantir a segurança dos usuários e a continuidade do serviço público essencial ;

o Termo de Referência, que definiu as condições de execução e a natureza dos serviços; que os serviços dependem de diagnóstico técnico individual, não sendo possível definir previamente todas as intervenções necessárias;

a inexistência de equipe técnica própria no Município apta à execução dos serviços;

a urgência da contratação, em razão do retorno das atividades escolares e da manutenção do transporte durante a Colônia de Férias;

que foram analisados os valores constantes nos orçamentos apresentados, demonstrando compatibilidade com o mercado ;

que a contratação direta possui caráter excepcional, sendo adotada enquanto a Administração estrutura procedimento permanente de credenciamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 012/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

Contratação de empresa especializada para realização de revisão técnica obrigatória,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



com diagnóstico imediato e execução das correções necessárias nos ônibus da frota municipal destinada ao transporte escolar.

Art. 2º — CONTRATADA

SERGIO NICOLINI LTDA

CNPJ nº 00.305.442/0001-39

Endereço: Perimetral Frederico Schroeder, nº 912, Centro, Mormaço/RS

Art. 3º — VALOR - O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 61.717,99 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

Art. 4º — JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- valor dentro dos limites legais;
- urgência da demanda;
- necessidade de continuidade do serviço público essencial;
- risco à segurança dos usuários;
- impossibilidade de definição prévia integral do objeto sem diagnóstico técnico;

Art. 5º — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria:

Art. 6º — FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação poderá ocorrer por:

- nota de empenho
- ordem de serviço
- instrumento equivalente

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º — DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- integra o processo administrativo;
- encontra-se instruído com DFD, ETP e TR;
- atende aos arts. 18, 23 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Mormaço/RS, 03 de março de 2026

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal